



AUTORIZAÇÃO Nº 6971 /2014

I. Do Pedido

O Instituto de Educação da Universidade do Minho notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de realização de um estudo observacional denominado "Avaliar para Prevenir: estudos e Tracking e Validação dos Inventários de Desenvolvimento Comunicativo de MacArthur-Bates para o Português Europeu".

A participação consiste no preenchimento de um questionário *online*, disponível no endereço <http://www.macarthurportugal.com>, por pais de crianças com idades compreendidas entre os 8 e os 36 meses.

A investigadora solicitará o consentimento informado aos representantes legais dos menores, cuja declaração conservará em local de acesso reservado.

Os dados são recolhidos de forma direta, junto dos titulares dos dados, mediante questionários de autopreenchimento.

No "caderno de recolha de dados" não há identificação nominal do titular, sendo aposto um código de participante. A chave desta codificação só será conhecida da investigadora principal.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem. Os destinatários serão ainda informados sobre a natureza facultativa da sua participação e será garantida confidencialidade no tratamento.

Na eventualidade dos pais pretenderem conhecer o resultado dos testes, devem, fornecer os seguintes dados pessoais: Nome, telefone fixo, melhor hora para contacto e endereço de e-mail.



II. Da Análise

Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados recolhidos pela requerente têm a natureza de sensíveis, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da LPD.

Em regra, o tratamento de dados sensíveis é proibido, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º da LPD.

Todavia, o tratamento de dados de saúde é permitido, quando haja uma disposição legal que consagre esse tratamento de dados, quando por motivos de interesse público importante o tratamento for indispensável ao exercício das atribuições legais ou estatutárias do seu responsável ou quando o titular dos dados tiver prestado o seu consentimento.

Não estando preenchidas as duas primeiras condições de legitimidade, para a realização deste tratamento de dados é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Os representantes legais dos titulares, de acordo com a declaração de consentimento informado junta aos autos, apõem as suas assinaturas na mesma, deste modo satisfazendo as exigências legais.

O estudo deve ter em conta o superior interesse das crianças.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo).



III. Da Conclusão

Em face do exposto, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autoriza o tratamento de dados pessoais supra, nos termos do n.º2 do artigo 7.º, da alínea a) do n.º1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Instituto de Educação da Universidade do Minho
Finalidade: Estudo observacional denominado “Avaliar pasra Prevenir: estudos e Tracking e Validação dos Inventários de Desenvolvimento Comunicativo de MacArthur-Bates para o Português Europeu”

Categoria de Dados pessoais tratados:

Dados das crianças: código de participante, dados sociodemográficos (sexo, idade, data de nascimento, data de preenchimento do questionário, dados relativos aos cuidadores da criança, lateralidade, escolaridade dos pais, prematuridade, eventuais doenças ou problemas de audição ou linguagem, língua materna), resposta aos testes;

Dados dos pais/representantes legais: Nome, telefone fixo, melhor hora para contacto e endereço de e-mail (nas situações em que pretendam conhecer os resultados dos testes).

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

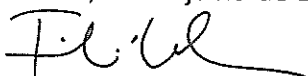
Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto do investigador.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação dos dados: A chave da codificação dos dados deverá ser destruída um mês após o fim do estudo. O nome e os contactos dos pais/representantes legais devem ser destruídos uma semana após o envio dos últimos resultados.

Lisboa, 29 de julho de 2014


Filipa Calvão (Presidente)